



**REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_de 2016**

**(Dos Senhores Carlos Sampaio, Eduardo Cury, Marcus Pestana,  
Bruno Araújo, Izalci e Nilson Leitão)**

**Requer, em sintonia com as disposições constitucionais, legais e regimentais, seja CONVOCADO o Sr. PAULO ROBERTO CORTEZ para prestar depoimento.**

**Senhor Presidente,**

Nos termos das disposições constitucionais (art. 58 da CF/88), legais (art. 2º da Lei 1.579/52) e regimentais, requeiro seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de **CONVOCAÇÃO** do Sr. PAULO ROBERTO CORTEZ para prestar esclarecimentos a esta Comissão.

**JUSTIFICATIVA**

Recentemente, o Juiz Vallisney de Souza Oliveira, da 10ª Vara Federal, fez o seguinte registro numa Medida Cautelar expedida:

***“PAULO ROBERTO CORTEZ** é auditor fiscal aposentado, conselheiro do CARF, bem como um dos sócios da ABC CONSULTORIA TRIBUTÁRIA juntamente com ADRIANA OLIVEIRA E RIBEIRO. Verificou-se pelos diálogos telefônicos o seu envolvimento na prática de advocacia administrativa fazendária e lavagem de dinheiro*



*por meio das empresas SGR, ALFA ANTENAS e PLANEJA ASSESSORIA EMPRESARIAL.”*

*“Além disso, conversas telefônicas interceptadas entre **PAULO ROBERTO CORTEZ** e **NELSON MALLMANN** (Auditor Fiscal aposentado e sócio de PAULO CORTEZ) evidenciam possível envolvimento no esquema ilícito juntamente com o conselheiro **VALMAR FONSECA DE MENEZES** (fls. 13 e segts).”*

Do exposto, seria importante a convocação da Sr. PAULO ROBERTO CORTEZ para prestar os esclarecimentos necessários.

**Sala das Comissões, em 15 de março de 2016.**

**Deputado Carlos Sampaio**  
PSDB/SP

**Deputado Eduardo Cury**  
PSDB/SP

**Deputado Marcus Pestana**  
PSDB/MG

**Deputado Bruno Araújo**  
PSDB/PE

**Deputado Izalci**  
PSDB/DF

**Deputado Nilson Leitão**  
PSDB/MT